



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 611 DE 19 DE MARÇO DE 1980.

Autorizo o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 967.110,00 (novecentos e sessenta e sete mil cento e dez cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 967.110,00 (novecentos e sessenta e sete mil e cento e dez cruzeiros), para reforço das dotações Orçamentária vigente abaixo especificadas:

22 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
22.4 - Setor de Contabilidade	
3200-00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3260-00 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3265-00 Juros de Outras Dívidas....	Cr\$ 57.136,52
26 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
26.5 Setor de Iluminação Pública	
4000-00 DESPESAS DE CAPITAL	
4100-00 INVESTIMENTOS	
4140-00 Aumento ou constituição de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	909.973,48
T O T A L	Cr\$ 967.110,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior as disponibilidades caracterizadas pela anulação das dotações orçamentárias, conforme determinada a Lei 4.320 / 67, artigo 43, Item III.

26 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
26.3 Setor de Mercadoria Feira e Matadouros	
4000-00 DESPESAS DE CAPITAL	
4100-00 INVESTIMENTOS	
4120-00 Equipamentos e Material Permanente	231.000,00
26.5 - Setor de Iluminação Pública	
4000-00 DESPESAS DE CAPITAL	
4100-00 INVESTIMENTOS	
4110-00 Obras e Instalações.....	300.000,00
9.9- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9- Reserva de Contigência.....	436.110,00
T O T A L	967.110,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas (RN), 19 janeiro de 1980.

Arnaud Macêdo de Oliveira
ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Francisco Marcolino da Silva
FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário